



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO NORDESTE**

Rua Samuel Hardman s/n, - Bairro Centro - Tamandaré/PE - CEP 55578-000

Telefone: (81) 36761166 - 9731

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEIS II E III**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO NORDESTE**, em apoio ao Centro de Pesquisa gerido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Tamandaré-PE	Gestão de Unidade de Conservação	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24	01	01
Tamandaré-PE	Gestão de Unidade de Conservação	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24	02	02

1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.4.2. Etapa 2 - Entrevista.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:

2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de

imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;

2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;

2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;

2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação e Centros de Pesquisa, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no CEPENE no período de 10/07/2025 a 11/07/2025, nos horários de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, ou pelo endereço eletrônico <cepene.formacao@icmbio.gov.br>.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e de toda documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.5. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E, se for habilitado.

3.6.1. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam - documento original e cópia.

3.6.2. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.6.3. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.6.4. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.6.5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.6.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.6.8. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.7. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.8. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.9. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.10. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.10.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.10.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E

ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A documentação comprobatória da análise curricular deverá ser entregue obrigatoriamente no ato da inscrição presencial. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, a documentação comprobatória da análise curricular deverá ser enviada no ato inscrição.

4.1.3. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.1.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.5. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.6. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.1.7. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.8. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.1.8.1. Maior grau de escolaridade.

4.1.8.2. Maior idade;

4.2. ETAPA 2 - ENTREVISTA - CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar informações além daquelas avaliadas na análise curricular, para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.2.2. A entrevista será realizada no CEPENE, Rua Samuel Hardman s/n, - Bairro Centro - Tamandaré/PE - CEP 55578-000, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.2.3. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatório de todas as etapas pontuáveis realizadas na seleção.

5.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no CEPENE, Rua Samuel Hardman s/n, - Bairro Centro - Tamandaré/PE - CEP 55578-000 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2. O recurso poderá ser interposto em:

7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <cepene.fomacao@icmbio.gov.br>;

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no CEPENE, Rua Samuel Hardman s/n, - Bairro Centro - Tamandaré/PE - CEP 55578-000 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>> na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;

8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;

8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da imparcialidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no CEPENE, Rua Samuel Hardman s/n, - Bairro Centro - Tamandaré/PE - CEP 55578-000, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) - cópia e original;

8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;

8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;

8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho - cópia da página de identificação e original;

8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

8.4.7. Título de Eleitor - cópia e original;

8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física - CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) - cópia e original.

8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Tamandaré, 01 de julho de 2025.

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou Brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e Centros de Pesquisa.	Contrato	24 meses	0,5 ponto para cada 6 meses trabalhados	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e Centros de Pesquisa, no desenvolvimento das seguintes atividades: apoio à gestão em unidades de conservação, apoio administrativo, recepcionista.	Contrato	36 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	36

Cursos nas seguintes temáticas: atendimento ao público, administração, pacote Office (word, excel, powerpoint etc.), redação oficial, secretariado, recepção de visitantes, recepcionista e áreas correlatas.	Certificado ou outro documento comprobatório	10 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	40
Cursos nas seguintes temáticas: educação ambiental.	Certificado ou outro documento comprobatório.	4 cursos	1 ponto (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 pontos (curso com carga horária acima de 36 horas)	8
Tempo de trabalho comprovado como apoio administrativo, recepcionista e áreas correlatas no setor privado, ONG e universidades.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,5 pontos para a cada mês trabalhado	30
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio em áreas administrativas.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos para cada 80 horas de trabalho	16
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1 habilitação	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Trabalho como estagiário em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio em áreas administrativas.	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 pontos para a cada mês de estágio	12
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	2 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos de liderança, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, primeiros socorros.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	10/07/2025 a 11/07/2025
Homologação das inscrições	14/07/2025
Realização da Etapa 1 - (análise curricular)	14/07/2025 a 16/07/2025
Resultado preliminar da Etapa 1 - (análise curricular)	18/07/2025
Recurso da Etapa 1 - (análise curricular) (obrigatoriamente por meio do e-mail <cepene.formacao@icmbio.gov.br>)	19/07/2025 a 20/07/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 - (análise curricular) Resultado final da Etapa 1 - (análise curricular) Convocação para Etapa 2 (entrevista) - com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários da entrevista.	22/07/2025
Realização da Etapa 2 - (entrevista)	23/07/2024 e 24/07/2025
Resultado preliminar da Etapa 2 - (entrevista)	28/07/2025
Recurso da Etapa 2 - (entrevista) (obrigatoriamente por meio do e-mail <cepene.formacao@icmbio.gov.br>)	28/07/2025 a 29/07/2025
Resultado final	31/07/2025
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	01/08/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
 _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
 _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____

e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ademilde Maria Lopes, Técnico Administrativo**, em 01/07/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Gabriela Lins, Técnico Administrativo**, em 01/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Veloso Borba Neto, Analista Ambiental**, em 01/07/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021635353** e o código CRC **9C80A0C1**.